

Proposta de Lei n.º 61/XIV/2.ª

(Orçamento do Estado para 2021)

## PROPOSTA DE ADITAMENTO

Nestes termos, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Deputado e as Deputadas abaixo assinados apresentam a seguinte proposta de aditamento à Proposta de Lei n.º 61/XIV/2.ª:

## «Artigo 182.°-A

Reforço das Equipas Comunitárias de Suporte em Cuidados Paliativos Em 2021, o Governo promove o reforço das Equipas Comunitárias de Suporte em Cuidados Paliativos nos municípios em que se verifique que a cobertura é insuficiente para as necessidades.»

## Objectivos:

A Equipa Comunitária de Suporte em Cuidados Paliativos (ECSCP) presta cuidados a doentes, que deles necessitam, na sua casa, assim como apoiam os seus familiares e cuidadores dos doentes. Disponibilizam também aconselhamento a clínicos gerais, médicos de família e enfermeiros que prestam cuidados ao domicílio. De acordo com os dados disponíveis, existem 27 equipas Comunitárias e Domiciliárias de Suporte em Cuidados Paliativos.

No entendimento da Associação Portuguesa de Cuidados Paliativos, sendo estas equipas a pedra basilar de uma adequada rede de cuidados, estima-se que seja necessária uma equipa por 100 mil habitantes, que permita acessibilidade 24h por dia.

Neste sentido, por considerarmos que a cobertura é ainda incipiente para as necessidades em alguns municípios, propomos o reforço das Equipas Comunitárias de Suporte em Cuidados Paliativos.



São Bento, XX de Outubro de 2020

As Deputadas e o Deputado,

André Silva Bebiana Cunha Inês de Sousa Real